01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 998 /2016

EM 15/02/2016

	ATA
ACEITO EM / /2016	
APROVADO EM / /2016	
REJEITADO EM / /2016	
ARQUIVO	

"Regulamente a realização de homenagens no ano legislativo de 2016."

Art. 1° Excepcionalmente, no ano legislativo de 2016 serão aceitos somente 3 (três) votos de louvor a ser protocolado por cada Vereador.

Parágrafo Único: As homenagens oriundas da aprovação de votos de louvor serão realizadas no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Excepcionalmente, no ano legislativo de 2016 somente serão realizadas Sessões Solenes nas seguintes datas cívicas, 19 de fevereiro, aniversário da cidade, 07 de setembro, Independência do Brasil, 20 de setembro, Revolução Farroupilha, sempre às 15 horas.

Parágrafo Único: Nestas datas cada Líder ou o Vereador por Líder designado poderá se manifestar por tempo previamente determinado.

Art. 3º ° Excepcionalmente, no ano legislativo de 2016 cada Vereador poderá propor até duas ~~homenagens~~ em geral, desde que aprovadas em Plenário.

Sessões Especiais (ATA 9673 - Ver. Flávio Soares) 21.06.76

Art. 4º A regulamentação desta Resolução, no que couber, será realizada Pela Mesa Diretora.

Rio Grande, 03 de fevereiro de 2016.

VER. IVAIR PEREIRA DE SOUZA
1º VICE-PRESIDENTE

VER. JOEL DE ÁVILA
2º VICE-PRESIDENTE

VER. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
1ª SECRETÁRIO

VER. FLAVIO VELEDA MACIEL
2ª SECRETÁRIO

02
03

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

'ROCESSO Nº: 998/2016 TIPO/Nº: PROJ. LEI 01/16

\UTOR: _____

olocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Presidente

Vereadora ANDREA WESTPHAL

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Vice – Presidente

Vereador ROVAM CASTRO

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Secretário

Vereador FLAVIO SANTOS

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

Vereador GIOVANI MORALLES

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 02 de 03 de 2016.

Presidente

PRO/RESOLUÇÃO 02/16

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo n°** 998/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Simone Morales

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 23 de 02 de 20 16

Presidente da Comissão

1º de maio Mundial

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 01 de março de 20 16

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 02 de 03 de 20 16

Consultor Jurídico e Técnico Legislativo

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 03 de março de 20 16

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 998/16 TIPO/Nº: P. RES. 1/16

AUTOR: Mesa diretora

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ Presidente	Vereadora ANDREA WESTPHAL ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ Vice – Presidente
Vereador LUIS FRANCISCO SPOTORNO ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ Membro

Vereador GIOVANI MORALLES

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

_____
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2016.

_____
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO G
PROCESSO Nº 945
19 / 05 / 16
RUBRICA | FOLH

AUTORIZO
Em 23/12/2016
Presidente

Rio Grande, 19 de maio de 2016.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar à V. Excia que seja autorizado o uso do Plenário para realização do Seminário Agenda Verde, o qual tratará de assuntos relacionados ao planejamento do Meio Ambiente da cidade do Rio Grande para os próximos dez anos, a ser realizado no dia 24 de Junho das 08h30min às 20h30min.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Professora Denise Marques
Vereadora do PT

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande
José Antônio da Silva - Repolhinho
Rio Grande – RS

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SALA DAS COMISSÕES/2016

ORDEM DO DIA 20/06/2016

SESSÃO ORDINÁRIA

PROCESSO 998/2016 – PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2016 – MESA DIRETORA – REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE HOMENAGENS NO ANO LEGISLATIVO DE 2016.

PROCESSO 3265/2015 – PLV 087/2015 – VER. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA - ALTERA O § 1º DO ARTIGO 2º E ACRESCE O § 1º AO ARTIGO 3º, DA LEI 6.895 DE 14 DE MAIO DE 2010.

PROCESSO 3736/2015 – PLE 088/2015 – EXECUTIVO MUNICIPAL - ESTABELECE O REGIME URBANÍSTICO PARA A ÁREA FUNCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO ALIANÇA DA BAHIA.

PROCESSO 1956/2016 – PLE 021/2016 – EXECUTIVO MUNICIPAL - CRIA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO A UNIDADE DE PLANEJAMENTO UR-47, ESTABELECE O RESPECTIVO REGIME URBANÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUE REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES.

RESPONSÁVEL: REGINA GUIMARÃES

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 04
DE 21 DE JUNHO DE 2016

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE HOMENAGENS NO ANO LEGISLATIVO DE 2016.

Ver. José Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- Excepcionalmente, no ano legislativo de 2016 serão aceitos somente 03 (três) votos de louvor a ser protocolado por cada Vereador.

Parágrafo único- as homenagens oriundas da aprovação de votos de louvor serão realizadas no Gabinete da Presidência.

Art. 2º- . Excepcionalmente, no ano legislativo de 2016, somente serão realizadas Sessões Solenes nas seguintes datas cívicas: 19 de fevereiro- aniversário da cidade; 07 de setembro – Independência do Brasil; e 20 de setembro- Revolução Farroupilha, sempre às 15h (quinze horas).

Parágrafo único- nestas datas cada Líder ou o Vereador por Líder designado poderá se manifestar por tempo previamente determinado.

Art. 3º Excepcionalmente, no ano legislativo de 2016 cada Vereador poderá propor até duas Sessões Especiais em geral, desde que aprovadas em Plenário.

Art. 4º A regulamentação desta Resolução, no que couber, será realizada pela Mesa Diretora.

Ver. José Antônio da Silva - Repolhinho
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 04
DE 21 DE JUNHO DE 2016

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE HOMENAGENS NO ANO LEGISLATIVO DE 2016.

Ver. José Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- Excepcionalmente, no ano legislativo de 2016 serão aceitos somente 03 (três) votos de louvor a ser protocolado por cada Vereador.

Parágrafo único- as homenagens oriundas da aprovação de votos de louvor serão realizadas no Gabinete da Presidência.

Art. 2º- . Excepcionalmente, no ano legislativo de 2016, somente serão realizadas Sessões Solenes nas seguintes datas cívicas: 19 de fevereiro- aniversário da cidade; 07 de setembro – Independência do Brasil; e 20 de setembro- Revolução Farroupilha, sempre às 15h (quinze horas).

Parágrafo único- nestas datas cada Líder ou o Vereador por Líder designado poderá se manifestar por tempo previamente determinado.

Art. 3º Excepcionalmente, no ano legislativo de 2016 cada Vereador poderá propor até duas Sessões Especiais em geral, desde que aprovadas em Plenário.

Art. 4º A regulamentação desta Resolução, no que couber, será realizada pela Mesa Diretora.

Ver. José Antonio da Silva - Repolhinho
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 04
DE 21 DE JUNHO DE 2016

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE HOMENAGENS NO ANO LEGISLATIVO DE 2016.

Ver. José Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- Excepcionalmente, no ano legislativo de 2016 serão aceitos somente 03 (três) votos de louvor a ser protocolado por cada Vereador.

Parágrafo único- as homenagens oriundas da aprovação de votos de louvor serão realizadas no Gabinete da Presidência.

Art. 2º- . Excepcionalmente, no ano legislativo de 2016, somente serão realizadas Sessões Solenes nas seguintes datas cívicas: 19 de fevereiro- aniversário da cidade; 07 de setembro – Independência do Brasil; e 20 de setembro- Revolução Farroupilha, sempre às 15h (quinze horas).

Parágrafo único- nestas datas cada Líder ou o Vereador por Líder designado poderá se manifestar por tempo previamente determinado.

Art. 3º Excepcionalmente, no ano legislativo de 2016 cada Vereador poderá propor até duas Sessões Especiais em geral, desde que aprovadas em Plenário.

Art. 4º A regulamentação desta Resolução, no que couber, será realizada pela Mesa Diretora.

Ver. José Antônio da Silva - Repolhinho
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ATA Nº

PROCESSO N

1º Emenda (Remo Tinto)

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenç.
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	—		
2	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	—		
3	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO		✓	
4	FLÁVIO VARA DOS SANTOS		✓	
5	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL		✓	
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ		✓	
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO		✓	
8	CHARLES SARAIVA		✓	
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA		✓	
10	DENISE RODRIGUES MARQUES		✓	
11	DIRNEI MOTTA GREQUE		—	
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL		✓	
13	GIOVANI BASTOS MORALLES		—	
14	JAIR RIZZO FERREIRA		✓	
15	~~JOEL DE ÁVILA~~ Rafael Ceroni		✓	
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA		✓	
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO		✓	
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO		✓	
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES		—	
20	THIAGO PIRES GONÇALVES			
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
	RESULTADO:			

DATA:

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO 14

PROCESSO Nº 998/16 **VEREADOR:** Renatinho

EMENDA: Aditiva

No art. 2º incluir as datas de 1º de maio - dia do Trabalho; e 28 de outubro - dia do funcionalismo público.

Renatinho (PP)

DATA 07/03/16 **VISTO**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 998/16
P. RES. 01/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Giovani Moralles

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 15 de Março de 2016

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa. Isto por não se tratar de "aumento de Despesa"

Rio Grande, 16 de 03 de 2016

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande 05 de Abril de 2016

Relator (a)

ATA Nº

PROCESSO N 2ª Emenda

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenç
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	—		
2	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	—		
3	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO		✓	
4	FLÁVIO VARA DOS SANTOS		✓	
5	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL		✓	
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ		✓	
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO		✓	
8	CHARLES SARAIVA	✓		
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA		✓	
10	DENISE RODRIGUES MARQUES		✓	
11	DIRNEI MOTTA GREQUE		—	
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL		✓	
13	GIOVANI BASTOS MORALLES		—	
14	JAIR RIZZO FERREIRA		✓	
15	~~JOEL DE ÁVILA~~ Rafael Ceroni		✓	
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO		✓	
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO		✓	
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES		—	
20	THIAGO PIRES GONÇALVES		—	
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA		—	
	RESULTADO:	02	12	

DATA:

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

PROCESSO Nº 998/16 **VEREADOR:** Julio

EMENDA: Substitutiva

No art 3º: onde diz "duas homenagens", substituir por "duas sessões especiais de homenagem".

No art. 5º: O texto deverá ser substituído por: "Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2016."

DATA 07/03/16 **VISTO**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 998/16
P. RES. 05/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Giovani Moralles

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Nada a opor quanto as emendas. Recebendo o art. 3º como substitutiva e julgue falso art. 5º como aditiva

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 03 de MAIO de 20 16

Relator (a)

OBS: SOLICITAMOS RESTITUIÇÃO DOS PARECERES, TENDO EM VISTA QUE A COMISSÃO, CONSIDERA QUE AS DATAS CÍVICAS, OU SEJA, AS MESMAS ABORDAGENS NÃO SÃO CONSIDERADAS

29/03/2016

ATA Nº 3ª Emenda

PROCESSO N

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenç
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA		—	
2	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA		—	
3	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO		✓	
4	FLÁVIO VARA DOS SANTOS		✓	
5	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL		✓	
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ		✓	
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO		✓	
8	CHARLES SARAIVA		✓	
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA		✓	
10	DENISE RODRIGUES MARQUES		✓	
11	DIRNEI MOTTA GREQUE		~~✓~~	
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL		✓	
13	GIOVANI BASTOS MORALLES		✓	
14	JAIR RIZZO FERREIRA		✓	
15	~~JOEL DE ÁVILA~~ Rafael Ceroni		✓	
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO		✓	
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES		—	
20	THIAGO PIRES GONÇALVES		—	
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA		—	
	RESULTADO:	02	13	

DATA:

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

PROCESSO Nº 998/16 VEREADOR: Julio Cesar

EMENDA:

ACRESCE ARTIGO COM A SEGUINTE REDAÇÃO "ESTA RESOLUÇÃO NÃO PREJUDICARÁ E NÃO COMPUTARÁ AS HOMENAGENS, VOTOS DE LOUVOR E OUTROS REQUERIMENTOS JÁ APROVADOS EM PLENÁRIO".

DATA 20/6/2016

VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** Emenda

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Giovani Morales

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 20 de 06 de 2016

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

5/6 (X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande 20 de Junho de 2016

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: _____ TIPO/Nº: emenda

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	Vereadora ANDREA WESTPHAL (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador LUIS FRANCISCO SPOTORNO (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Membro

Vereador GIOVANI MORALLES

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 29 de 06 de 2016.

Presidente

ATA Nº

PROCESSO N

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenç
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	—		
2	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	—		
3	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
4	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
5	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
8	CHARLES SARAIVA	—		
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	—		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	—		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
14	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
15	~~JOEL DE ÁVILA~~ Rafael Ceremi	✓		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
20	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
	RESULTADO:	12		

DATA:

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO